



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Seropédica

LEI Nº 036

De, 1º de Dezembro de 1997.

### QUE DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Faço saber que a Câmara de vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido por Rua 41 que se inicia fazendo esquina com Rua José Túnula e termina no areal, localizado no Bairro Boa Esperança neste município, passa a denominar-se oficialmente Rua Geraldo da Silva.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 14 de Janeiro de 1998

  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO